



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 050/2013
DATA 13/11/2013

Súmula: Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 932/2013 de 21 de Agosto de 2013.

DECRETA;

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal 932/2013, de 21 de Agosto de 2013, prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS até a data de 30 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal